



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Corbélia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Paulo José Borges Cardoso, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 5.740.112-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 525.059.959-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 011/2017, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 052/2023**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Corbélia em 28/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Avenida Francisco Sales, nº 1614, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 30.749.060/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº. 003216346.00-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua diretora Sra. Alana Mara Alves Durans, portadora da Cédula de Identidade do RG sob o nº MG20661101 e inscrita no CPF sob o nº 646.156.773-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto ao Registro de Preços Para Aquisição de aparelhos de ultrassonografia, em conformidade com as Resoluções da SESA nº 1.010/2021 e 934/2021, para atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Corbelia-PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Descrição:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	MARCA/MODELO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Um equipamento de sistema de ultrassom Doppler inteligente com 695.000 canais digitais, dependendo do algoritmo e número de elementos na transmissão ou recepção para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, "Console ergonômico com sistema de rodízio e trava de quatro rodas para mobilidade; LED 19 ou 21,5 HD com resolução 1920 x 1080, 256 níveis de escala de cinza, contraste e brilho	Unid	2	MODELO: CBIT4 FABRICANTE: CHISON MEDICAL TECHNOLOGIES CO., LTD PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO	74.800,00	149.600,00



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	ajustáveis, gira 90° para esquerda e direita, Tela sensível ao toque de 10,1"" com layout personalizável para exibição de imagens em tempo real e uso responsivo. Teclas interativas com luz de fundo, alto-falante integrado, volume ajustável. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. zoom de 10x;" "Áreas de aplicação: Abdominal (Ginecologia e Urologia), Feto, Obstetrícia, Órgão pequeno (seios, testículos, tireoide), Pediátrico Vascular Periférico, Músculo-esquelético convencional e superficial, Cardíaco (adulto e pediátrico), Transvaginal, Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem". "Modos de imagem: B, B/M, M, 2B, 4B CFM, 2D Steer PD, DPD, PW, B/BC, Triplex, Quadplex (B+C+PW + Auto Cálculo) Quatro funções em tempo real, CW, Free Steering, TDI, Color M Curved Panoramic Imaging, Trapezoidal Imaging, Elastography, Super Needle, 4D, Virtual HD, AIO (Otimização automática com um clique). Zoom do modo de cor de fluxo sanguíneo HD, Detecção automática de folículos (até 20 pares) 2D, Exame Automatizado de Lesão Peitoral, Tela inteira; "SRA, Compound, Q-Image (otimização de imagem inteligente), X-contrast (Contraste de auto-aplicação), Q-beam (Fluxo de sangue de feixes múltiplos alta taxa de estrutura), Q-Flow (Imagem de fluxo sanguíneo HD), FHI (Imagem harmônica de fusão), Chroma (B / M/ PW/ CW); Formatos de mídia suportados, Imagem: MAG, BMP, JPG, DCM, PNG, TIFF; Vídeo: Cine, AVI; Relatório: PDF ; Permite acesso a imagens salvas para pós-análise e processamento, permite arquivamento/revisão de imagens" Loop de filme automático/manual com modos 2D, M, PW, CFM, CPA, DPD, CW, Color M, Free Steering M, duplex simultâneo e independente Velocidade de reprodução ajustável, frames iniciais e finais ajustáveis para armazenamento e reprodução de filmes Armazenamento em disco rígido e modos de exibição em tempo real. Suporte para apresentação de slides;"Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 2.500 frames; Frame Rate superior a 2.048 quadros/s no 2D ; Faixa dinâmica de no 290		ANVISA: 81464750054		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-------------------------------	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSINICADO EM: 04/08/2023 13:10 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

db; "Super Módulo : 4D, CW, FHI, Multiple Compound Imaging, SRA (Algoritmo de Redução de Speckle), AIO;" TGC (Compensação de ganho de tempo) / LGC (Compensação de ganho lateral); Rastreamento PW automático e medição em tempo real ; Cardiovascular: CW, TDI, IMT (medição automática íntima) "Pacotes de software de medição e cálculo: Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Cardiologia;" Possibilidade de upgrade para 3D/4D com transdutores volumétricos, Ultrassom remoto; "Atualizações de software e itens opcionais: Virtual HD/Depth View, Niche/ Smart Volume Slice, Espessura translúcida de pescoço de bebê automática, Elastography, Super Needle, Curved Panoramic Extended Cardiac Package: Free Direção livre M / Direção livre M, DICOM 3.0, WIFI, Kit de biópsia: para Micro-Convex convexo / linear / TV / 3,0 MHz, "Opção de Hardware: Pedal, Aquecedor GEL "Portas: Ethernet, entrada/saída de vídeo, áudio L/R, saída VGA, pedal, cabo de aterramento, fonte de alimentação;" Aquecedor de Gel; Com 3 (três) / 4 (Quatro) (opcional) conectores sensores ativos, 6 portas USB (exportação e importação: predefinições, medidas, comentários, marcadores de corpo), 500GB ou 1 TB de armazenamento interno, Dicom 3.0 instalado com Stream/Worklist/Print/Storage Commitment/MPPS;" Sistema operacional Windows, suporte ao idioma do sistema em vários idiomas (português, chinês, inglês, francês, etc.), manual em português ; Energia elétrica : AC100-240V/ 50-60 Hz ,600 VA; Dimensões externas e peso: 06*518*1462mm;51kg TRANSDUTORES: Convexo - D3C60L Endocavitário - D6C12L Linear - D7L40L Setorial - D3P64L Acessórios: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. Garantia de 12 meses.				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos, objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias da PMC, sendo colocado o endereço de entrega nas solicitações que serão enviadas para as Contratadas.

3.2. Todo o equipamento deve ser entregue em no **máximo 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota de Empenho e deverão ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias após a data do TERMO DE RECEBIMENTO;

3.3. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 3 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 3 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

transporte.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6.** Comunicar à licitante vencedora quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

sito à Rua Amor Perfeito nº 1616 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: ao **Fundo Municipal de Saúde - FUNSAÚDE, CNPJ sob o nº 09.311.360/0001-89**;

8.3.2. Endereço: Rua Amor Perfeito, nº 1843, Centro. CEP 85.420-000 – Corbélia-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária.

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Fica nomeado a **Sra. Ana Paula Favin da Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem como Gestora do presente contrato, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá a Sra. Alana Mara Alves Durans, portadora da Cédula de Identidade do RG sob o nº MG20661101 e inscrita no CPF sob o nº 646.156.773-91, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO IV)**.

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectada.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pela **Sra. Fernanda Garbin**, ocupante do cargo de Diretora de Dep. Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Gestão em Saúde, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREPOSTO DA CONTRATADA

11.1. Fica nomeada a Sra Alana Mara Alves Durans, ocupante do cargo de diretora como preposto do presente contrato frente à Contratada, para realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

redução dos preços.

12.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Corbélia convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.5. Procedente o pedido, o Município de Corbélia poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Corbélia, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Corbélia e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Corbélia poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>



13.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

13.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

13.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

13.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

13.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

13.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

a execução do objeto contratado.

13.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

13.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

13.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

13.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

14.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

14.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	DESCRÍÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
	Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciā da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

14.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

14.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Corbélia/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

14.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

14.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

16.1. Institui-se o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo *WhatsApp*, e o seguinte e-mail da Contratada, como meios de comunicação oficial do contrato, que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação:

Número de celular com *WhatsApp* (31) 3656-3479;

E-mail: comercial@healthequipamentos.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Corbélia, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

18.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

18.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 052.2023**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

18.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Paulo José Borges Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela **Sra. Alana Mara Alves Durans**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Corbélia, 04 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE BORGES
CARDOSO**
525.059.959-15
**SECRETARIO DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Secretário Municipal de Saúde
Sr. Paulo José Borges Cardoso**
RG nº. 5.740.112-5 SSP/PR e CPF nº. 525.059.959-15

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA:307490 029.847.129-94
Digitally signed by
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA:30749060000
172 Date: 2023.08.04
60000172 12:14:57 -03'00'
ALANA MARA ALVES DURANS:646156773
Digitally signed by
ALANA MARA ALVES DURANS:646156773
91 Date: 2023.08.04
15677391 12:15:29 -03'00'

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.749.060/0001-72
Alana Mara Alves Durans
RG nº MG20661101 e CPF nº 646.156.773-91.

TESTEMUNHAS:

**ANA PAULA FAVIN DA SILVA**
029.847.129-94
07/08/2023 08:09:54
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ana Paula Favin da Silva
CPF: 029.847.129-

**FERNANDA GARBIN**
044.447.809-40
04/08/2023 13:10:21
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fernanda Garbin
CPF: 044.447.809-40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64cd230d3d8b7>





MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Execução Orçamentária

Nota de Empenho

Código Cliente: 2870 Ano da Loa: 2023 Condição Especial Empenho: ((7144,0,2023,2870)) Listar
Lançamentos: Não

Pág 1 / 2

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:			
7144/2023	Ordinário	07/08/2023			
Dotação: 738					
Órgão: 07	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				
Unidade: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação: 2527	Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.				
Funcional: 0010.0301.0130	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
Elemento: 34490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				
Vínculo: 23518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESTADUAL				
Credor: 471763 - HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA					
Endereço: Rua AV .FRANCISCO SALES 1614 - 0 SALA 1503	Cidade: Belo Horizonte - MG				
CPF/CNPJ: 30.749.060/0001-72	Telefone: 31993474626, 3136563479				
Banco:	Agência: -	Conta: -			
Processo Digital: 8336/2023					
Dotação Inicial: 0,00	Empenhado Anter.: 36.552,02				
Suplementado: 200.000,00	Valor deste Empenho: 149.600,00				
Anulado (-): 0,00	Total (B): 186.152,02				
Total (A): 200.000,00	Saldo (A - B): 13.847,98				
Processo Licitação: 52/2023	Data do Processo: 06/07/2023				
Modalidade: Pregão	Número do Contrato:				
Número do Processo: 131	Contrato Aditivo:				
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.					
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.					
Ordem de Compra: 4989 - 000/2023					
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00000	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASOM	74800,0000	149.600,0000
				Total:	149.600,00
			Valor deste Empenho:		149.600,00
Histórico					
Solicitações para aquisições de aparelhos de ultrassonografia, em conformidade com as Resoluções da SESA n.º 1.010/2021 e 934/2021, em atendimento à demanda do Município de Corbélia/PR.					
Fica empenhada a importância de: R\$ 149.600,00					
[CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS]					



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Execução Orçamentária

Nota de Empenho

Código Cliente: 2870 Ano da Loa: 2023 Condição Especial Empenho: ((7144,0,2023,2870)) Listar
Lançamentos: Não

Pág 2 / 2

Nota de Empenho

Número Empenho:

7144/2023

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

07/08/2023

Empenhado por:	Conferido por:	LIQUIDAÇÃO	
MARCIO FORTE JUNIOR		Declaro que os	
		<input type="checkbox"/>	Serviços foram Prestados
		<input type="checkbox"/>	Materiais foram Entregues
		<input type="checkbox"/>	Obra Executada
Autorizo a Despesa Acima Discriminada		Data	Nome / Assinatura
CORBÉLIA, de de .		PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO	
		Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	
		CORBÉLIA, de de .	
RECIBO		Banco _____	
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.		Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____	
CORBÉLIA, de de .		Anotações _____	
Credor (CPF/CNPJ)			

Identificação do Emissor  HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA AVENIDA FRANCISCO SALES N° 1614 - SANTA EFIGÉNIA - SALA 1503 BELO HORIZONTE - MG FONE: 31 312516469 CEP: 30150224		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 196 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3123 0830 7490 6000 0172 5500 1000 0001 9614 3972 5114 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU O		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235531428963 17/08/2023 10:17:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032163460045	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 30.749.060/0001-72		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		CNPJ/CPF 09.311.360/0001-89	DATA DA EMISSÃO 17/08/2023
ENDEREÇO RUA AMOR PERFEITO, 1843 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85420-000
MUNICÍPIO CORBELIA		UF PR	FONE/FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 149.600,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 149.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO R. OITO, 412		PLACA VEÍCULO / REBOQUE MUNICÍPIO CONTAGEM	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE PALLET	MARCA	NUMERAÇÃO
			PESO BRUTO 152,000
			PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS											
CÓD. PRODUTO	 DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI
3020	COLOR DOPPLER ULTRASOUND SYSTEM 121070300	6102	90181210	1102	UN	2,000	74.600,00	149.600,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - REFERENTE A NOTA DE EMPENHO: 7144/2023 QUE SE TRATA DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA. - DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER / AGENCIA: 1595 / CONTA: 13001688-9 / PIX: 30.749.060/01-72 - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA AMOR PERFEITO, 1843, CENTRO, CORBELIA PR / CEP: 85420-000 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - NUMERO DE SÉRIE DOS EQUIPAMENTOS MODELO CBIT4: S/N: 122101235 S/N: 122101206.	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | <https://www.hiper.com.br/>

Recebemos de HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 196 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		